

Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008

LEI Nº 282-DE:26.10.2006

FLS.: 118

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PUBLICOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

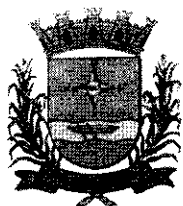
Art. 1º - Fica criado no âmbito do Anexo III , da Lei Municipal nº008/99, os seguintes empregos públicos, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal:

QTDE VAGA	DENOMINAÇÃO	C.H. SEMANA	REF	REQUISITO
04	AGENTE COMUNITARIO PSF	40	311	2º GRAU COMPLETO-CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE COMUNITARIO ACS
01	ENFERMEIRO P.S.F	40	317	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM-COREN
01	MEDICO P.S.F	30	327	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA - CRM
01	DENTISTA P.S.F.	20	315	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA - CRO

Art.2º - A descrição sumaria de atividades e o rol de atribuições dos cargos/empregos supra citados são os constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º- Os empregos criados por esta Lei, estarão vinculados ao Programa Saúde da Família - PSF, e subsistirão enquanto perdurar referido programa.


Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.



Prefeitura Municipal de Igarapava

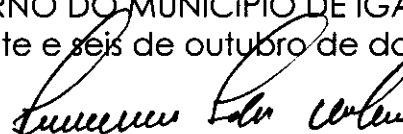
ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008

LEI Nº 282-DE:26.10.2006

FLS.: 119

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e seis de outubro de dois mil e seis

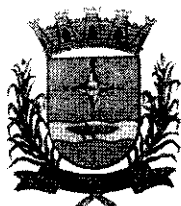


DR. FRANCISCO TADEU MOLINA.
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data supra.



JORGE ONAKA
Diretor de Depto. Serviços Administrativos



Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008

LEI Nº 282-DE:26.10.2006

FLS.: 120

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Denominação do cargo/ emprego

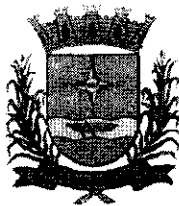
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE P.S.F
--

Descrição sintética:

Executar as atribuições do Agente de Saúde constantes do Anexo I segundo as especificidades do Programa de Saúde da Família.
--

Descrição detalhada:

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">- Realizar mapeamento de sua área;- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro- Identificar indivíduos e famílias expostas a situações de risco;- Identificar áreas de risco;- Orientar as famílias para utilização adequada de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de atenção básica;- Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;- Desenvolver ações de educação e vigilância á saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras- executar outras atividades correlatas á função. |
|--|



Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008

LEI Nº 282-DE:26.10.2006

FLS.: 121

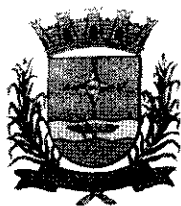
PREFEITO MUNICIPAL

Denominação do cargo/ emprego

MEDICO P.S.F

Descrição Sintética: chefiar os serviços pertinentes e prestar assistência médica e preventiva, diagnosticar e tratar as doenças do corpo humano, fazer inspeções de saúde na população em especial nos atendidos pelo Programa de Saúde Familiar.

Descrição Analítica: chefiar e coordenar a equipe de profissionais do P.S.F. – Programa de Saúde Familiar, prestar socorros, efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar métodos de medicina preventiva, providenciar ou realizar tratamento especializado, preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento, atender nos domicílios, preencher relatórios comprobatórios de atendimento, fazer visitas domiciliares nas áreas de atendimento do P.S.F. – Programa de Saúde Familiar, emitir laudos, fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica, encaminhar casos especiais a setores especializados, prescrever exames laboratoriais, incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal, chefiar e responsabilizar-se pela equipe médica e auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins, inclusive editadas no respectivo regulamento da profissão e chefiar todas as demais atividades correspondentes a área de atuação em consonância e segundo as diretrizes administrativas.



Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008

LEI Nº 282-DE:26.10.2006

FLS.: 122

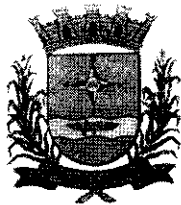
PREFEITO MUNICIPAL

Denominação do cargo/ emprego

ENFERMEIRO P.S.F

Descrição Sintética: Chefiar os serviços de enfermagem do P.S.F. – Programa de Saúde Familiar, e prestar serviços nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município onde é executado o programa.


Descrição Analítica: Chefiar e coordenar os serviços de enfermagem do P.S.F. fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; responder pela observância das prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e velar pelo bem estar e segurança dos doentes; chefiar a esterilização do material; atender casos urgentes na Unidade Básica de Saúde, na via pública, nas dependências da Secretaria de Saúde do Município e a domicílio através do P.S.F. – Programa de Saúde Familiar; chefiar os serviços de higienização dos doentes; manter-se atualizado através de educação profissional contínua; auxiliar em investigações e estudos sociais; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações, e demais situações de saúde; executar atividades afins.



Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008

LEI Nº 282-DE:26.10.2006

FLS.: 123

PREFEITO MUNICIPAL

Denominação do cargo/ emprego
ODONTOLOGO P.S.F
Descrição Sintética: Prestar serviços nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município onde é executado o programa.
Descrição Analítica: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica de Saúde – NOB/SUS 96- e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas e Executar outras atribuições correlatas à função.